



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142/2022.

“CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Semana Municipal de Educação e Conscientização sobre alergia alimentar, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio.

Art. 2º - Durante a Semana Estadual de Educação e Conscientização sobre alergia alimentar, serão realizadas palestras, seminários, eventos, mesas de debates, ações em escolas e outros lugares de concentração de pessoas, com o objetivo de alertar a população maracanauense sobre a existência de alergias, sua prevenção e tratamento médico, bem como outras ações educativas e conscientizadores.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for cabível.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 26 DE abril DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS
Republicanoss 10



JUSTIFICATIVA

A conscientização dessa problemática é imprescindível para que seja enfrentada a contento, especialmente quando se consideram os impactos físicos e psicológicos que a falta de conhecimento sobre as alergias alimentares causam, abalando a qualidade de vida de quem recebe o diagnóstico de alergia alimentar e das pessoas com as quais convive.

As alergias alimentares ocupam um espaço cada vez maior no rol de doenças com grande incidência na população mundial, muito novos casos e mais gravidade nas reações.

O número de novos alimentos identificados como alérgicos aumenta e não existe uma forma de prevenir o seu aparecimento. O único tratamento realmente efetivo até o momento é a restrição completa das proteínas alergênicas, que é uma tarefa difícil, especialmente na faixa pediátrica.

O processo de acolhimento das pessoas com alergia seria o principal benefício que uma semana de conscientização poderia trazer.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.